FAPEC

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ref.0471/11

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2010

CONVÊNIO

UFMS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01 12 0243 00

Instrumento publicado no DOU nº 131, de 9/07/2012, Seção 3, página 12, acessível no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTÍCIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC-MS, fundação privada, com sede em Rua 9 de Julho nº 1922, Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, CEP 79081-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.513.690/0001-50, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.3. EXECUTOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, fundação federal, com sede em Cidade Universitária S/N, Bairro Cidade Universitária, Campo Grande – MS, CEP 79070-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.461.510/0001-33, por seus representantes legais ao final qualificados.

FINEP JURÍDICO 1

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ref.0471/11

II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado "AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUSA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, anexo a este convênio.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0532/11, de 21/11/2011.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

a) **VALOR TOTAL** de até **R$ 2.581.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)** destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto.

b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

c) **FONTE:** Infraestrutura.

IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

a) Caso a liberação dos recursos ocorra em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada, e assim sucessivamente, à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos do III a IX do artigo 40 da IN 01/2010 do FNDCT.

b) Na hipótese de não terem sido apresentados, previamente à contratação os documentos referentes à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel e a licença ambiental prévia ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente e considerando que a primeira parcela deverá ser destinada exclusivamente à elaboração do projeto básico, a liberação da segunda parcela estará condicionada à apresentação:

b.1) da licença ambiental ou justificativa de sua dispensa, na forma prevista no art. 12, inciso V da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010;

b.2) do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel onde as obras serão realizadas, na forma prevista no art. 12, inciso VI da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

b.3) do projeto básico/executivo da obra aprovada."

FINEP 2 JURÍDICO

c) A liberação da terceira parcela estará condicionada à apresentação de relatório técnico parcial, que terá por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no Plano de Trabalho aprovado.

IV.2. CONTRAPARTIDA

Caso o valor de contrapartida apresentado pelo **CONVENENTE** e pelo(s) **EXECUTOR(ES)** exceda ao percentual máximo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até **36(trinta e seis) meses**, a partir da data da assinatura do convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até **60 (sessenta) dias** contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENENTE** até **30 (trinta) dias** antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo caso excepcionais.

VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e o(s) **EXECUTOR(ES)** deverão:

a) afixar destacadamente em lugar vísível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:

- seminários e eventos científicos e tecnológicos;
- publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
- relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

FINEP 3 JURÍDICO

b) Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação –MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas *homepages*.

c) disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

PARTE II

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.

1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.

1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE,** o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

FINEP
4
JURÍDICO

I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;

II. estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;

III. informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

IV. na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

V. manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;

II. inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;

IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

FINEP
5
JURÍDICO

V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

 a. quando não for executado o objeto da avença;

 b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e

 c. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.

VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;

XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;

XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;

XIII. promover a substituição do **INTERVENIENTE(S),** quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações

FINEP
JURÍDICO
6

assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**;

XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;

XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;

XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;

XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII. observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;

XIX. utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

XX. requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

2.3. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

II. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

2.4. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:

FINEP 7 JURÍDICO

I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.

II. cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

3.2. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

3.3. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

3.4. O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

3.5. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

3.6. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por conseqüência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

FINEP JURÍDICO 8

3.7. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

3.8. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

3.9. Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.

3.10. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no PLANO DE TRABALHO previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

3.11. A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do PROJETO, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

3.12. Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

4.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

4.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

4.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:

I. Haja requerimento da instituição **CONVENENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;

II. seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e

III. seja observado o disposto na legislação vigente.

FINEP 9 JURÍDICO

4.4. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

4.4.1. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

4.5. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do **CONVENENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

4.6. O **CONVENENTE**, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da **CONCEDENTE**:

I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

II. comunicar à **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

IV. informar à **CONCEDENTE** a devolução de quaisquer bens, em razão da conclusão do PROJETO ou da sua não utilização;

V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

4.7. Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

4.8. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

FINEP
10
JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O **CONVENENTE** comunicará à **CONCEDENTE,** durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE,** caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

5.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

5.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE, EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

> **5.3.1.** A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

5.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

6.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

FINEP
11
JURÍDICO

7.1. O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;

II. relatório de execução físico-financeira;

III. demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

IV. relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

VI. extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;

VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** sé obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas

FINEP 12 JURÍDICO

estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

I. Utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;

II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;

III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:

- não execução total do objeto pactuado;
- atingimento parcial dos objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.

IV. a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

V. não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

8.3. A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **CONCEDENTE**.

8.4. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

FINEP 13 JURÍDICO

9.1. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

I. alterar o objeto do convênio;

II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV. utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;

V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;

VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO; e

X. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

FINEP
14
JURÍDICO

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

10.2. Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais participes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:

I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II. utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

IV. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Marilene Corrêa Rodrigues, advogada da **CONCEDENTE**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 66.463, por autorização dos representantes legais que o assinam.

FINEP
15
JURÍDICO

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da
Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ref.0471/11

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2012

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

João Alberto De Negri
Presidente em Exercício
CPF: 620.169.979-15
RG: 40052640 - SSP-PR

Roberto Vermulm
Diretor
CPF nº 758.888.048-72
C.I. nº 5.734.910 SSP/SP

Pelo **CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC-MS**

Reinaldo Rodrigues Fagundes
Secretário Executivo
FAPEC

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
CI: 4150451/MS	CI:
CPF: 391.101.841-04	CPF:
Endereço Residencial:	Endereço Residencial:

Pelo **EXECUTOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**

Nome: Celia Maria Silva Correa Oliveira	Nome:
Cargo: Reitora	Cargo:
CI: 7.819.621-8	CI:
CPF: 018.751.338-05	CPF:
Endereço Residencial: R. Ribeirão Zeolla, 1837 C. Grande-MS	Endereço Residencial:

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome: Gabriel de Barros Silva
CPF: Paula Leão de Sousa CPF: 130.983.007-01	CPF: 126.254.497-50

FINEP
16
JURÍDICO

FLS. 072
FAPEC

FINEP

NOTA DE EMPENHO (NE)
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
0471/11			36 meses
Titulo	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUSA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0532/11	21/11/2011

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA		
CNPJ:	15.513.690/0001-50		Sigla: FAPEC-MS
Endereço:	RUA 9 DE JULHO, 1922 - VILA IPIRANGA		
Município:	CAMPO GRANDE	CEP: 79081-050	UF: MS
Natureza Jurídica:	FUNDAÇÃO FEDERAL		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R$)	Valor já empenhado (R$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	46126	Infraestrutura (0129249013)	000/00 - Sem PTF	2012NE000616	13/2/2012		85.020,00
Total do empenho								85.020,00

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
LIGIA SILVEIRA C DE S ALMEIDA	DUN3

Data de emissão: 15/3/2012

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	Nº Protocolo: 119

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA			**Sigla:** FAPEC-MS
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 15.513.690/0001-50	**UG Nº:**		**Gestão Nº:**

Endereço: RUA 9 DE JULHO, 1922			**Bairro:** VILA IPIRANGA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79081-050	**Caixa Postal:**
Telefone: 673468090, 6733468090, 6733462679, 6733457010, 6733455900	**Fax:** 673468090, 6733462679, 6733464755, 6733457015		
Email: FAPEC@FAPEC.UFMS.BR	**URL:**		

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública	
Nº Empregados/Funcionários: 450	**Receita anual:** 3.700.000,00

A.1.1.2. Dirigente

Nome: REINALDO RODRIGUES FAGUNDES		**Cargo:** SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 391.101.841-04	**RG:** 414045	**Orgão Expedidor:** SSPMS

Endereço Residencial: Rua Marques de Lavradio,618 ap 04			**Bairro:** TIRADENTES
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79041-340	**Email:** fagundes@fapec.org
Telefone: 6733455902	**Fax:** 6733462679, 6733464755		

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	N° Protocolo: 119

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL			**Sigla:** UFMS
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 15.461.510/0001-33	**UG Nº:** 154054		**Gestão Nº:** 15269

Endereço: CIDADE UNIVERSITÁRIA S/N			**Bairro:** CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79070-900	**Caixa Postal:** 549
Telefone: 6733457000	**Fax:** 6733457190		
Email: REITOR@UFMS.BR	**URL:** WWW.UFMS.BR		

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO FEDERAL
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior
Nº Empregados/Funcionários: 3779 — **Receita anual:** 333.804.405,00

A.1.2.2. Dirigente

Nome: CELIA MARIA DA SILVA CORREA OLIVEIRA		**Cargo:** REITORA
CPF: 018.751.938-20	**RG:** 78196218	**Orgão Expedidor:** SSPSP

Endereço Residencial: RUA VITÓRIO ZEOLLA, 1837			**Bairro:** CARANDÁ BOSQUE II
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79032-360	**Email:** REITORIA@NIN.UFMS.BR
Telefone: 6733457000	**Fax:** 6733457015		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: DERCIR PEDRO DE OLIVEIRA		**Cargo:** DIRETOR
CPF: 335.099.308-78	**RG:** 41615396	**Orgão Expedidor:** SSP/S

Endereço Residencial: CIDADE UNIVERSITARIA S/N			**Bairro:** CIDADE UNIVERSITARIA
Cidade: CAMPO GRANDE	**UF:** MS	**CEP:** 79070-900	**Email:** REITOR@NIN.UFMS.BR
Telefone: 673457010, 675093708, 675215226650, 6733457186, 6733457010	**Fax:** 673457015, 675093750, 675093760, 6733457190		

FINEP

PLANO DE TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010

FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10 | **Nº Protocolo: 119**

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:
AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUSA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS

Sigla:
CTINFRA10

Prazo Execução:
36 Meses

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Metas Físicas:

2 - Modernização e ampliação da capacidade dos laboratórios/Construção de Central de Esterilização de Materiais

8 - Construção de laboratorios - piso 2

11 - Ampliação do laboratório de Química

16 - Construção de galpão

Justificativa Resumida:

No Brasil, no que se refere à pós-graduação e às redes de pesquisa, ainda persiste uma situação de desigualdade entre as regiões e os estados da Federação. A UFMS, na região Centro-Oeste, tem enfrentado essas desigualdades, recorrendo a recursos próprios e a financiamentos de agências de fomento externa, entre elas, a FINEP. Salientamos que todas as solicitações da UFMS não representam vultosa soma de valores, uma vez que são parte básica da infraestrutura que é fundamental e para as quais é muito difícil captar recursos de outras fontes. A Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação de Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS2UFMS) visa a reduzir as carências de infra-estrutura compartilhada por pesquisadores de cursos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em atividades de pesquisa e pós-graduação integradas a outros Centros da UFMS e universidades, direcionadas principalmente ao estudo da Biodiversidade do Pantanal, do Cerrado e do Chaco. Para um aproveitamento pleno, o CCBS demanda por infra-estrutura para acesso ao campo, modernização de laboratórios de pesquisa e atividades da pós-graduação. São demandas por maior potencial inovador e recuperação/reformas relevantes de manutenção. A Instalação de Infraestrutura Acadêmico-Científica da Farmácia através da Implantação do Centro de Ciências Farmacêuticas (CIENFAR) envolve precipuamente ambientes multiusuários, como salas de ensino de pós-graduação, espaços reservados para os alunos desenvolverem suas atividades teóricas e laboratórios destinados à pesquisa, que deverão integrar os três principais eixos de atuação da Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: Doenças Negligenciadas e Estudos Epidemiológicos; Desenvolvimento de Novos Protótipos; e Tecnologia Farmacêutica, além de conectá-los a outras pós-graduações afins da UFMS. Com os Laboratórios do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (LAB-SAÚDE2), pretende-se oferecer espaço para alocação de equipamentos de pesquisa a serem adquiridos ou já existentes na UFMS, em um ambiente compartilhado pelos diversos pesquisadores ligados ao PPSDCO, oriundos da própria UFMS e de instituições parceiras, racionalizando-se o uso dos investimentos em infraestrutura e em equipamentos, o que reduzirá a ociosidade na ocupação dos espaços físicos e no uso desses equipamentos. A Implementação da Infra-Estrutura de sala de aula de pós-graduação, Alojamentos e Galpão de Apoio à Pesquisa na Fazenda Escola da UFMS (FAZEUFMS) apoiará a experimentação animal e a melhoria do fluxo de pesquisas, sobretudo nas áreas de Zootecnia (subáreas: Alimentação, Pastagens e Forragicultura, Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia, Melhoramento Animal, Nutrição e Alimentação Animal) e de Medicina Veterinária(subáreas: Reprodução Animal, Patologia Animal, Medicina Veterinária Preventiva e Inspeção de Produtos de Origem Animal). Estruturas multidisciplinares de pesquisa contribuirão para a geração de informações para uma produção animal em sincronia com as necessidades dos novos tempos, envolvendo reprodução e seleção animal, com melhores características do produto (carne, leite), seleção e melhoramento de recursos forrageiros adaptados às nossas condições e avaliação de fontes alternativas de alimentos. O subprojeto Implementação e Melhorias de Infra-Estrutura Física de Pesquisa para Programas de Pós-Graduação

(INFRACCET), na busca por adequação da infraestrutura dos laboratórios dos Programas de Pós Graduação em Química, Engenharia Elétrica, Educação Matemática e Ensino de Ciências, pretende fortalecer e tornar funcional a estrutura de espaços e de equipamentos multiusuários já demandada com a criação do CEMUTI (aprovado no PROINFRA 01/2009). A Modernização e Adequação dos Espaços Físicos do CCHS (MODERNCCHS) revitalizará e ampliará espaços que, em virtude do tempo de sua construção, não oferecem, hoje, as condições necessárias para o desenvolvimento pleno do volume de atividades dos Programas do CCHS.

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	Nº Protocolo: 119

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 2 - Modernização e ampliação da capacidade dos laboratórios/Construção de Central de Esterilização de Materiais

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
4 - Instalação do centro de esterilização, lavagem e preparação de material de laboratório.	Construção de 1 centro de esterilização.	1	6
5 - Aquisição PCR Tempo Real.	Aquisição do equipamento: 1.	1	4
6 - Aquisição e instalação grupo gerador.	Grupo gerador instalado: 1.	4	6
7 - Aquisição de armários-arquivos para o Herbário CGMS.	Aquisição de armários.	1	6

META FÍSICA: 8 - Construção de laboratorios - piso 2

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2	Bancadas de parede e central em alvenaria,c/tampos de granito,pintura acrílica resistente à lavagem	1	4
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2	Sala de animais de laboratório e sala de procedimentos	5	9
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2	duas salas c/bancadas de parede em alvenaria,tampos de granito,pintura acrílica resistente à lavagem	10	14
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2	escadaria, área de circulação, banheiros e área de equipamentos de segurança	15	19

META FÍSICA: 11 - Ampliação do laboratório de Química

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Ampliação do MULTILAM	Área construída	4	14
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE	Área construída	2	11

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	Nº Protocolo: 119

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 16 - Construção de galpão

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Projeto básico/executivo	Feitio do projeto	1	2
2 - Licitação da obra	Área a construir	3	4
3 - Execução da obra	Construção	5	18

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R$)	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível	Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível.	FAPEC-MS	1	1	0	5.500,00	5.500,00
Projeto básico/executivo referente à obra de construção do galpão e salas de: aula, pesquisa e alojamento.	Serviço referente à confecção de projeto básico/executivo da obra do galpão e salas de: aula, pesquisa e alojamento.	UFMS	1	1	0	15.000,00	15.000,00
Despesas operacionais e - administrativas de caráter indivisível	Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível	FAPEC-MS	1	1	0	14.400,00	14.400,00
Proj. básico/executivo ref.as obras de constr./reforma do galpão,da Central de Esterilização e laboratório.	Serviço ref. à confecção do proj. básico/executivo das obras de constr./reforma do galpão,da Central de Esterilização e laboratório Multiuso.	UFMS	1	1	0	10.752,00	10.752,00
Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível	Despesas operacionais e administrativasde caráter indivisível	FAPEC-MS	1	1	0	14.403,80	14.403,80
Projeto básico/executivo referente a obra de construção de laboratórios.	Serviço referente à confecção de projeto básico/executivo da obra dos laboratórios.	UFMS	1	1	0	24.973,00	24.973,00
Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível.	Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível.	FAPEC-MS	1	1	0	10.946,00	10.946,00
Projeto básico/executivo referente a obra de construção dos laboratórios de: Química, Eng.Elétrica e MEV.	Serviço referente à confecção de projeto básico/executivo da obra dos laboratórios de: Química, Eng.Elétrica e Microscópio Eletrônico de	UFMS	1	1	0	34.295,20	34.295,20

	Varredura (MEV).						

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	130.270,00

FINEP

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010

FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10 | **N° Protocolo: 119**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.51: Obras e Instalações

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Construçao de Central de Esterilização de Materiais c/46m2, divididos em duas áreas de 23m2.	Esterilização, secagem e preparo de reagentes.	UFMS	1	64.400,00	64.400,00
Construção de Galpão.	Armazenar materiais de consumo e guardar máquinas agrícoas utilizadas na FAZENDA ESCOLA da FAMEZ.	UFMS	1	264.242,00	264.242,00
Construção de laboratórios.	Abrigar os Laboratórios de Interação Recursos Físicos, de Experimentação Animal e de Engenharia de Tecidos e áreas de acesso e segurança.	UFMS	1	499.464,00	499.464,00
Modernização e ampliação do Laboratório de Química.	Melhoria da infra-estrutura básica do Laboratório de Química.	UFMS	1	685.904,00	685.904,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	1.514.010,00

FINEP

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	Nº Protocolo: 119

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

UFMS

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Total (R$)
Grupo gerador diesel STEMAC, 230/210KVA, motor MWM mod.6.12TCA.	Gerador de energia para laboratório de Biologia Molecular	UFMS	1	118.930,00	118.930,00
Veículo utilitário com tração 4x4.	Atender programas de Pós-graduação do CCBS na coleta de dados biológicos em locais de difícil acesso no Pantanal.	UFMS	1	89.000,00	89.000,00
Multicolor Real Time PCR Detection System - sistema de detecção de PCR em tempo real, Ref. 170-9780.	Identificar parasitas em tempo real, analisar amostras sem abrir o tubo de PCR evitando contaminações.	UFMS	1	126.800,00	126.800,00
Armários Hebário.	Armazenar o acervo do herbário CGMS e possibilitar a expansão da atual coleçao sobre a flora do Pantanal de MS.	UFMS	1	401.280,00	401.280,00
Cromatográfo Líquido de Ultra Performance (UPLC).	Análises proteômicas, genômicas, químicas, farmacêuticas, bioquímicas, botânicas, ambientais, outras.	UFMS	1	201.110,00	201.110,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	937.120,00

FINEP JURÍDICO 27

FINEP

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010

FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10 | **Nº Protocolo: 119**

B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO		
								H/S	Mês	Custeio
1	Erich Arnold Fischer	07884962802	Doutor	UNICAMP/Brasil/2000	Ecologia	UFMS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	4	24	FNDCT
2	Luiz Eduardo Roland Tavares	87430029604	Doutor	UFRRJ/Brasil/2006	Parasitologia Animal	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

2 - Modernização e ampliação da capacidade dos laboratórios/Construção de Central de Esterilização de Materiais

4 - Instalação do centro de esterilização, lavagem e preparação de material de laboratório.
5 - Aquisição PCR Tempo Real.
6 - Aquisição e instalação grupo gerador.
7 - Aquisição de armários-arquivos para o Herbário CGMS.

3	Geraldo Alves Damasceno Júnior	36756636120	Doutor	UNICAMP/Brasil/2005	Ecologia de comunidades Vegetais	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

2 - Modernização e ampliação da capacidade dos laboratórios/Construção de Central de Esterilização de Materiais

4 - Instalação do centro de esterilização, lavagem e preparação de material de laboratório.
5 - Aquisição PCR Tempo Real.
6 - Aquisição e instalação grupo gerador.
7 - Aquisição de armários-arquivos para o Herbário CGMS.

4	Maria de Fatima Cepa Matos	17364302115	Mestre	UNIFESP/Brasil/1993	Farmácia e Parasitologia	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

2 - Modernização e ampliação da capacidade dos laboratórios/Construção de Central de Esterilização de Materiais

4 - Instalação do centro de esterilização, lavagem e preparação de material de laboratório.
5 - Aquisição PCR Tempo Real.
6 - Aquisição e instalação grupo gerador.
7 - Aquisição de armários-arquivos para o Herbário CGMS.

5	Marcelo Oscar Bordignon	67722571972	Doutor	UFPR/Brasil/2001	Zoologia	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

FAPEC

6	Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo	27245773882	Doutor	Universidade Estadual Paulista - FMVZ/Brasil/2008	Produção e Nutrição de Ovinos	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT
7	Ricardo Antonio Amaral de Lemos	41481631004	Doutor	Universidade Estadual Paulista - FMVZ/Brasil/2008	Patologia veterinária	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT
8	Carmem Estefânia Serra Neto Zúccari	02993450840	Doutor	Universidade Estadual Paulista - FMVZ/Brasil/1998	Reprodução Animal/Biotecnologia aplicada ao sêmen	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT
9	Fernando de Almeida Borges	03745999630	Doutor	Universidade Estadual Paulista - FCAVJ/Brasil/2007	Parasitologia veterinária	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT
10	Iandara Schettert Silva	41939980020	Doutor	UNIFESP/Brasil/1999	Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Construção de laboratorios - piso 2

1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2

11	Andréia Brochado Antoniolli	54331153134	Doutor	UFMS/Brasil/1991	Linha de Modelos animais de doença	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Construção de laboratorios - piso 2

1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2

12	Albert Schiaveto de Souza	74033140930	Doutor	USP-RP/Brasil/2004	Fisioterapia, Interação Recursos Físicos	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Construção de laboratorios - piso 2

1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2

13	Maria Lígia Rodrigues Macedo	22106170300	Doutor	UNIFESP/Brasil/1993	Química de Proteínas	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Construção de laboratorios - piso 2

1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2

14	Angela Antonia Sanches Tardivo Delben	45057710915	Doutor	Instituto de Física de São Carlos-USP/Brasil/1992	Materiais, biomateriais, nanotecnologia	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

11 - Ampliação do laboratório de Química

1 - Ampliação do MULTILAM
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE

15	Luciana Cambraia Leite	13086705833	Doutor	UNICAMP/Brasil/2003	Automação e controle.	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

11 - Ampliação do laboratório de Química

1 - Ampliação do MULTILAM
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE

16	Patrícia Sandalo Pereira	55365639634	Doutor	UNESP/Brasil/2005	Educação, ênfase em Educação Matemática	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

11 - Ampliação do laboratório de Química

1 - Ampliação do MULTILAM
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE

17	Maria Celina Piazza Recena	27362680163	Doutor	Faculdade de Saúde/UNB /Brasil/2005	Ensino de Química	UFMS	PESQUISADOR	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

11 - Ampliação do laboratório de Química

1 - Ampliação do MULTILAM
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE

18	Giuseppe Abíola Câmara da Silva	91835313434	Doutor	Instituto de Química de São Carlos-USP/Brasil/2003	Eletrocatálise de Moléculas Orgânicas	UFMS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

11 - Ampliação do laboratório de Química

1 - Ampliação do MULTILAM
2 - Ampliação da infra-estrutura do PPGEE

19	Gumercindo Loriano Franco	08166448882	Doutor	Universidade Estadual Paulista - FCAVJ/Brasil/2001	Produção e Nutrição de Ruminantes	UFMS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	4	24	FNDCT

20	Ricardo Dutra Aydos	26439611020	Doutor	UNIFESP/Brasil/1998	UNIFESP/Brasil/1998	UFMS	COORDENADOR DE *SUB-PROJETO*	4	24	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Construção de laboratorios - piso 2

1 - Laboratório de Interação Recursos Físicos (1), com 49,4m2
2 - Laboratório de Experimentação Animal (2), com 49,4m2
3 - Laboratório de Engenharia De Tecidos (3), com 49,4m2
4 - Área de Acessos e Segurança, com 50,7m2

FLS. 190
FAPEC

FINEP

PLANO DE TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010

FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10 | **Nº Protocolo: 119**

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		130.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.270,00
31.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	**Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	**Obrigações Patronais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	**Outras Despesas Correntes**	130.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.270,00
33.00.14/15	**Diárias (Pessoal Civil/Militar)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	**Material de Consumo**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	**Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	**Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**	130.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.270,00
33.90.18	**Serviços de Terceiros - Bolsas**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		2.451.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.130,00
44.00.00	**Investimentos**	2.451.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.130,00
44.00.51	**Obras e Instalações**	1.514.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.010,00
44.00.52	**Equipamentos e Material Permanente**	937.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.120,00
TOTAL GERAL		2.581.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.581.400,00**

JURÍDICO

82

FLS. OUT FAPEC

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/ 2010	
FAPEC-MS - UFMS - CTINFRA10	Nº Protocolo: 119

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (3)	3ª (9)	
3. DESPESAS CORRENTES		85.020,00	45.250,00	0,00	130.270,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	85.020,00	45.250,00	0,00	130.270,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	85.020,00	45.250,00	0,00	130.270,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.225.630,00	1.225.500,00	2.451.130,00
44.00.00	Investimentos	0,00	1.225.630,00	1.225.500,00	2.451.130,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	757.010,00	757.000,00	1.514.010,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	468.620,00	468.500,00	937.120,00
TOTAL GERAL		85.020,00	1.270.880,00	1.225.500,00	**2.581.400,00**

FINEP JURÍDICO

33

FLS. Nº 0
FAPEC

FLS. 089
FAPEC

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2011

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da chamada 14/2011 - Universal que se encontra detalhado na página do CNPq, conforme o quadro abaixo:

Chamada	Número de projetos aprovados nesta publicação	Total Custeio	Total Capital	Link
Chamada Pública Universal 14/2011 - Lote C	11	R$ 29.550,00	R$ 90.000,00	http://resultadosdemandauniversal.cnpq.br/2011/Lote_C.htm

Em 6 de julho de 2012.
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE PROGRAMAS TEMÁTICOS E SETORIAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Espécie: Termo Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Promoção de Eventos Científicos- ARC - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro para o Edital Chamada MCTI/CNPq/FINEP nº 06 2012 (ARC) LINHA 1" - Vigência: até 12 (doze meses) a partir da data de publicação pelo CNPq, no Diário Oficial da União , - Signatários: pelo CNPq Mônica Rebello de Oliveira- Coordenadora-Geral de Execução do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Emissão
Adamo Ferreira Gomes do Monte	453290/2012-4	R$ 5.000,00	2012NE011014	06/07/2012
Alexandre Queiroz Bragatense	452600/2012-0	R$ 20.000,00	2012NE011066	06/07/2012
Moisés Sendacz Klein	452649/2012-9	R$ 100.000,00	2012NE011068	06/07/2012
Caio Ribeiro de Oliveira	452681/2012-0	R$ 14.505,76	2012NE011013	06/07/2012
Dashanir Hetra	452596/2012-2	R$ 100.000,00	2012NE011023	06/07/2012
Karim Dahouk Ache	453039/2012-0	R$ 38.567,26	2012NE011067	06/07/2012
Liria Scheffer	453161/2012-0	R$ 23.670,86	2012NE011070	06/07/2012
Rubens Catani Junior	452324/2012-2	R$ 26.583,30	2012NE011069	06/07/2012

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, Chamada Pública Linha 2.1 - Atração de Jovens Talentos. CONCEDENTE: CNPq. OBJETO DO TERMO: Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) à partir da publicação. FIRMATURA: 04/07/2012 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Monica Rebello de Oliveira/Coordenadora-Geral de Execução ao Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

BENEFICIÁRIO	PROCESSO	APROVADO Custeio Capital	EMPENHADO Custeio Capital	EMPENHO NÚMERO	BOLSA
Paulo Filemon Paolucci Pimenta	400712-12-1	57.000,00 C	20.000,00 C	12NE005532	BJT, 36m, 1 IC, 36m, 1

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, Chamada Linha 2 - Bolsa Pesquisador Visitante Especial. CONCEDENTE: CNPq. OBJETO DO TERMO: Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) à partir da publicação. FIRMATURA: 04/07/2012 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Monica Rebello de Oliveira/Coordenadora-Geral de Execução ao Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

BENEFICIÁRIO	PROCESSO	APROVADO Custeio Capital	EMPENHADO Custeio Capital	EMPENHO NÚMERO	BOLSA
Paulo Filemon Paolucci Pimenta	400287-12-9	150.000,00 C	49.950,00 C	12NE005578	SWE, 12m, 2 PDJ, 12m, 1

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, Chamada Pública BMBF/IB-DLR. CONCEDENTE: CNPq. OBJETO DO TERMO: Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) à partir da publicação. FIRMATURA: 04/07/2012 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Monica Rebello de Oliveira/Coordenadora-Geral de Execução ao Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

BENEFICIÁRIO	PROCESSO	APROVADO Custeio Capital	EMPENHADO Custeio Capital	EMPENHO NÚMERO
Eduardo Mario Mendiondo	490148/11-5	83.000,00 C	83.000,00 C	12NE000750

Termo Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Promoção de Eventos Científicos- ARC - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro para o Edital Chamada MCTI/CNPq/FINEP nº 06 2012 (ARC) LINHA 2 EVENTOS MUNDIAIS" - Vigência: até 12 (doze meses) a partir da data de publicação pelo CNPq, no Diário Oficial da União , - Signatários: pelo CNPq Mônica Rebello de Oliveira- Coordenadora-Geral de Execução do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Emissão
Ebon Longa	452706/2012-2	R$ 35.000,00	2012NE011076	06/07/2012
João Marcos Alcoforado Rebello	452628/2012-1	R$ 45.000,00	2012NE010988	06/07/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológico e/ou de Inovação, Edital 64/2008. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO. Processo: 578124/2008-4 - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do projeto até 04/02/2013. FIRMATURA: 05/07/2012 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira/Coordenadora-Geral de Execução do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CH PUB CHAMADA PÚBLICA MCT-FINEP/CT-INFRA - PROINFRA - 02/2010 ; Ref. 0471/11; Data da Assinatura: 28/06/2012; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS; CNPJ n. º 15.513.690/0001-50; Objeto: Ampliação da infra-estrutura de pesquisa e pós-graduação da UFMS; Valor: até R$ 2.582.400,00, destinados a aporte direto ao Convenente; Nota de Empenho: 2012NE000616; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto no Artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 01.08.0373.06; Data de Assinatura: 06/07/2012; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 14/10/2012; Prazo de Prestação de Contas: 13/12/2012.

Espécie: Termo Aditivo Nº 01.08.0449.02; Data de Assinatura: 06/07/2012; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Amazônica De Defesa Da Biosfera - FDB; CNPJ nº 84.522.770/0001-94; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 10/07/2013; Prazo de Prestação de Contas: 08/09/2013.

Espécie: Termo Aditivo Nº 01.08.0622.03; Data de Assinatura: 29/06/2012; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP; CNPJ nº 68.314.830/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/12/2012; Prazo de Prestação de Contas: 27/02/2013.

Espécie: Termo Aditivo n. º 01.09.0400.04; Data de Assinatura: 06/07/2012; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro-REDETEC; CNPJ nº 39.092.812/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 02/08/2013; Prazo de Prestação de Contas: 01/10/2013.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 2, DE 6 DE JULHO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PESQUISADOR, TECNOLOGISTA E TÉCNICO

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no uso de suas atribuições, torna pública as retificações no Edital nº 01/2012, de 6 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2012, conforme abaixo:

1. Alteração no subitem 2.1.11.1

Onde se lê: "Área de atuação: Melhoramento de recursos vegetais tropicais (código PES-ECOEVOL)", leia-se: "Área de atuação: Melhoramento de recursos vegetais tropicais (código PES-MELHOTR)".

2. Nova redação do subitem 2.1.12.2

2.1.12.2. Pré-requisitos:

Pré-requisito 1: Graduação concluída em Medicina Veterinária ou Biologia ou Zootecnia ou Biomedicina ou Farmácia; e

Pré-requisito 2: Título de Mestre nas áreas de Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Biológicas; ou pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionadas a Bioterismo, após a conclusão da graduação; e

Pré-requisito 3: Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionadas a Bioterismo.

3. Alteração no subitem 2.2.14.1

Onde se lê: "Área de atuação: Gerenciamento de documentos (código TE1-GEREDOC)", leia-se "Área de atuação: Auxiliar de Biblioteca (código TE1-AUXBIBL)".

4. Nova redação do subitem 2.2.14.3

2.2.14.3. Descrição sumária das atividades: Sob a supervisão de um bibliotecário: (1) apoiar o gerenciamento e a manutenção de banco de dados e de acervos bibliográficos, incluindo a produção e tratamento de imagens de documentos e livros; (2) apoiar a catalogação de coleções bibliográficas; (3) preparar textos e planilhas em ambientes computacionais; (4) auxiliar no atendimento aos usuários da biblioteca.

5. Alteração no subitem 2.2.23.1

Onde se lê: "Área de atuação: Núcleo Regional Porto Velho, RO (código TE1-PORTVEL)", leia-se: "Área de atuação: Núcleo Regional Porto Velho, RO (código TE1-NRPORTO)".

6. Exclusão do subitem 2.3.2

7. Renumeração dos subitens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 para 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.6 respectivamente.

8. Exclusão do subitem 2.5

9. Alteração do subitem 6.3.1

Onde se lê: "no 1º Bloco da Biblioteca", leia-se: "na Sala de Treinamento da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTIN)".

10. Alteração do 11.6.2

Onde se lê: "Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 11.4.1 deste Edital.", leia-se: "Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 11.6.1 deste Edital.".

11. Nova redação do subitem 11.11

11.11. Os candidatos que encaminharem documentação a ser considerada para a avaliação de experiência profissional (alíneas "H" até "I" do critério para a análise de títulos e currículos de cada área de atuação do cargo Técnico 1 ou alíneas "E" até "G" do critério para a análise de títulos e currículos de cada área de atuação dos cargos Pesquisador Adjunto ou Tecnologista Pleno 1) deverão preencher no Formulário para Entrega de Títulos as informações referentes a comprovação dos pré-requisitos estabelecidos para o cargo/área de atuação para o qual concorre, além de anexar o(s) documento(s) comprobatórios.

12. Nova redação do subitem 11.12

11.12. O candidato deverá indicar no Formulário para Entrega de Títulos a alínea "A" até "T" existente no quadro referente aos critérios para a análise de títulos e currículos específico do cargo/área de atuação para o qual concorre, para a qual deve ser considerado um determinado documento. Neste caso, o candidato preenche a alínea do critério para a analise de títulos e currículos, específico do cargo/área de atuação para o qual concorre e o número do documento que serve de comprovação para o critério definido nesta mesma alínea. A informação referente ao fato do candidato apresentar original ou cópia autenticada em cartório será preenchida pelo atendente no ato da entrega da documentação pelo candidato.

13. Nova redação para o subitem 11.13

11.13. Considerando-se a "Formação Academica", no quadro referente aos critérios para a análise de títulos e currículos de todas as áreas de atuação, para os candidatos ao cargo de Técnico 1, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

14. Nova redação para o subitem 11.14

11.14. Considerando-se a "Formação Acadêmica no Perfil Indicado", no quadro referente aos critérios para a análise de títulos e currículos de todas as áreas de atuação, para os candidatos ao cargo de Tecnologista Pleno 1, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012070900012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO Nº 017, de 06 de fevereiro de 2013

Acordo de Cooperação n.° 003/2013-UFMS, processo n.º 23104.000709/2012-94, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (CONCEDENTE), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC/MS (CONVENENTE) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (EXECUTOR). Objeto: Transferência de recursos financeiros, pela Concedente ao Convenente, para a execução do Projeto intitulado "Ampliação da Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS", doravante denominado projeto, descrito no plano de trabalho. Valor global: R$ 2.581.400,00. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data de assinatura: 28/06/2012. Assinam: o Presidente em exercício, Sr. João Alberto de Negri, pela Concedente, o Secretário Executivo, Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes, pela Convenente, e a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Correa Oliveira, pela Executora.

PORTARIA Nº 1.124, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 23104.000709/2012-94, resolve:

Designar o servidor Antônio Conceição Paranhos Filho, matrícula SIAPE nº 2327932, como gestor do Acordo de Cooperação nº 03/2013, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC, em substituição ao servidor Valdir Souza Ferreira.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

29 JUN 2015 006479

Referência: 0471/11

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2015.

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC-MS
RUA 9 DE JULHO, 1922 - VILA IPIRANGA
79.081-050 - CAMPO GRANDE - MS

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º
01 12 0243 01

Prezados Senhores,

Considerando o vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a FINEP, por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **28/06/2016 e 27/08/2016**, respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao Convênio, formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação ao executor.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 120, de 26/06/2015, Seção 3, página 09, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Magda Toledo Barreto
Gerente da AJIN
Matrícula 1695
OAB/RJ 112274

Ricardo Martins Guimarães da Silva/PL

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A, Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência 06 (seis) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento-relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Welington Luiz de Araújo	502258/2013-6	25/06/2015

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para da continuidade ao projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Assinatura Eletrônica	Termino do vigência	Data de Firmatura	Termo
Pedro Lagerblad de Oliveira	573959/2008-0	22/12/2008	28/12/2015	24/06/2015	10º
Luiz Drude de Lacerda	490308/2011-2	20/06/2012	05/10/2015	24/06/2015	2º

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0243.01; Data de Assinatura: 17/06/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/06/2016; Prazo de Prestação de Contas: 27/08/2016.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0372.01; Data de Assinatura: 25/06/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAA-SP, CNPJ nº 46.384.400/0001-49; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/03/2016; Prazo de Prestação de Contas: 16/05/2016.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.06.1177.05; Data de Assinatura: 26/06/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41, CONSÓRCIO SIN; CNPJ: 07.654.943/0001-87; e COMANDO DA AERONÁUTICA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL; CNPJ: 00.394.429/0044-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/12/2015; Prazo de Prestação de Contas: 27/02/2016.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 240105

Processo: 01280000038/2015. DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 08602745000132. Contratado : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E -PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas de pessoas sem vinculo empregatício, nas diversas modalidades de bolsa, estágios, serviços voluntários e outros, das unidades que compõem o INPA, conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 21/05/2015 a 21/05/2016. Valor Total: R$5.822,40. Fonte: 100000000 - 2015NE800090. Data de Assinatura: 21/05/2015.

(SICON - 25/06/2015)

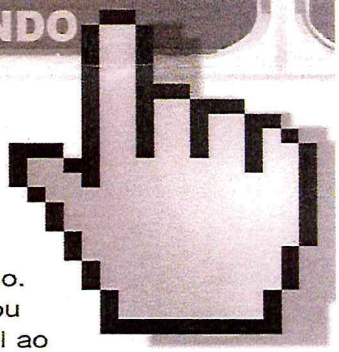
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 - UASG 240105

Processo: 01280000130/2015 . Objeto: Aquisição de material científico (equipamentos) Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição de bem destinado exclusivamente à pesquisa Declaração de Dispensa em 08/05/2015. CRISTIANE IYOKO CARMINE OKAWA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 22/06/2015. LUIZ RENATO DE FRANCA. Diretor do Inpa. Valor Global: R$ 20.177,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ICT INTERNATIONAL PTY LTD.

(SIDEC - 25/06/2015) 240105-00001-2015NE080004

MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO





Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatrocentas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.

IMPRENSA NACIONAL 1808

EXTRATO Nº 27, de 24 de setembro de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 003/2013-UFMS, processo nº 23104.000709/2012-94, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar, por meio de Carta Aditiva, os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 28/6/2016 e 27/8/2016, respectivamente. Data de Assinatura: 26/6/2015. Data de publicação no DOU: 26/6/2015.

Divisão de Convênios – DICV/CRT/PROPLAN
Cidade Universitária s/n – Caixa Postal 549
Fones: (67) 3345-7288 e 3345-7442
79070-900 – Campo Grande/MS
dicv.proplan@ufms.br

25/09/2015
BS Nº 6132
Pg. 266

- 3 MAI 2016 005008

UFMS - DOCUMENTO PROVISÓRIO - Nº: 347 Rubr.

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

Referência: 0471/11

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

Ao Senhor
Secretário Executivo
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC-MS
Rua 9 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga
79.081-050 – Campo Grande – MS

UFMS
2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 003 / 2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	12	0243	02

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP,** por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **28/06/2017** e **27/08/2017,** respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio**, formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação ao executor e ao co-executor.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 27 de abril de 2016, Seção 3, página 9, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Roberta Silva Vilarins
Gerente Substituta da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Flávia Franco Fernandes – Estagiária AJCT

RECEBEMOS EM 04/05/2016
MARCIA

UFMS · CPCX · NA · Fls: 3148 · Matr. · CONFERE COM O ORIGINAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Concessão de bolsa de estudo no País - Signatários: pelo CNPq: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento -- Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Final
Hugo Ferney Martínez Patiño	190273/2015-1	GM	01/05/2016	31/03/2018

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior":- Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmatura
Luciano Volcan Agostini	450359/2016-6	R$ 4.000,00	2016NE002760	25/04/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para da continuidade ao projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass: Eletrônica	Termino da vigência	Data de Firmatura	Termo
Silvio Romero de Lemos Meira	573964/2008-4	02/02/2009	31/12/2016	25/04/2016	11º
Fernando Galembeck	573644/2008-0		31/12/2016	25/04/2016	12º
Virginia Sampaio Teixeira Ciminelli	573945/2008-0	11/11/2009	31/12/2016	25/04/2016	5º

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento-relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Anderson Stevens Leonidas Gomes	502408/2014-6	25/04/2016

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência 06 (seis) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento-relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Jose Claudio de Faria Telles	503001/2014-7	25/04/2016

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0228.02; Data de Assinatura: 26/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Euclides Da Cunha De Apoio Institucional À Uff - FEC, CNPJ nº 03.438.229/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/6/2017; Prazo de Prestação de Contas: 27/8/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0131.02; Data de Assinatura: 07/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 09.261.843/0001-16 e Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 02/05/2017; Prazo de Prestação de Contas: 01/07/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0117.01; Data de Assinatura: 25/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, CNPJ nº 03.438.229/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 07/05/2017; Prazo de Prestação de Contas: 06/07/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0243.02; Data de Assinatura: 25/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/06/2017; Prazo de Prestação de Contas: 27/08/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0148.01; Data de Assinatura: 26/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, CNPJ nº 30.495.394/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 12/06/2017; Prazo de Prestação de Contas: 11/08/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0133.01; Data de Assinatura: 25/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, CNPJ nº 13.069.489/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 12/05/2017; Prazo de Prestação de Contas: 11/07/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 04.13.0123.01; Data de Assinatura: 26/04/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia - UFRB, CNPJ nº 07.777.800/0001-62; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 3/6/2017; Prazo de Prestação de Contas: 2/8/2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa TIMBO COMÉRCIO & EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.417.372/0001-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 549/2015. OBJETO: Eventual fornecimento de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros e água potável fornecida em caminhão-pipa (M³). VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 68.892,00. DATA DE ASSINATURA: 12/04. VIGÊNCIA: De 12/04/2016 a 11/04/2017.

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 240123

Número do Contrato: 4/2011.
Nº Processo: 012090047/2011-61.
PREGÃO SRP Nº 25/2010. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAOCIENTIFICA. CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A -Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato ora aditado, contado a partir de 10 de março de 2016 até 16 de dezembro de 2016, nos termos constantes da Cláusula Décima do contrato presentemente aditado e do ÷ 4º do artigo 57, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 025/2010. Vigência: 10/03/2016 a 16/12/2016. Valor Total: R$1.644.632,64. Fonte: 100000000 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 08/03/2016.

(SICON - 26/04/2016) 240123-00001-2016NE800049

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 02 - itens 08 à 14
Vencedora: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: nº 07.245.458/0001-50
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: DARLAN CARLOS TOMAZELLI - CPF nº 017.662.210-17

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 03 - Itens 15 à 17
Vencedora: ART LIMP BRASIL LTDA. EPP
CNPJ: nº 13.186.075/0001-50
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: CELSO ADRIEL GONÇALVES DA COSTA - CPF nº 268.646.368-60

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 04 - itens 18 à 26
Vencedora: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: Nº 09.635.131/0001-10
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: BENÍCIO MENDES DA SILVA JÚNIOR - CPF nº 313.745.218-09

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 05 - itens 27 à 33
Vencedora: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME
CNPJ: Nº 02.176.635/0001-02
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: DANIEL FRANCESCHI SILVA - CPF nº 663.442.470-53

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 06 - itens 34 à 41
Vencedora: WZ UNIÃO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: Nº 08.772.301/0001-45
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: WESLEY LAURENÇO DE BARROS - CPF nº 302.976.898-86

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.
Itens: Grupo 07 - itens 42 à 45
Vencedora: QUALITY ATACADO LTDA - ME
CNPJ: Nº 15.724.019/0001-58
Data da assinatura: 15/04/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - CPF/MF n.º 285.437.260-34
Pela empresa: ROGÉRIO RAMOS ALVES - CPF nº 072.641.666-51

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP
Espécie: Ata de Registro de Preços (SRP) - CEMADEN.
Processo: Processo nº 01200.005606/2015-32
Validade: 12 meses (de 15/04/2016 à 14/04/2017)
Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico-eletrônico e de processamento de dados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016042700009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO Nº 24, de 24 de maio de 2016.

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 003/2013-UFMS, processo nº 23104.000709/2012-94, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP (Concedente), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Convenente) e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar, por meio de Carta Aditiva, os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 28/06/2017 e 27/08/2017, respectivamente. Data de Assinatura: 25/04/2016. Data de publicação no DOU: 27/04/2016.

25/05/2016
BS Nº 6297
Pg. 386

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

12 JUN 2017

Fls. 458
PROPP

005563

Referência: 0471/11

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

Ao Senhor
Dirigente
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS
Rua 9 de Julho, 1922 - Vila Ipiranga
79.081-050 - Campo Grande - MS

UFMS
3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 003/2013

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	12	0243	03

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP**, por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **28/6/2018** e **27/8/2018**, respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação aos co-executores.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 111, de 12/06/2017, Seção 3, página 13, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Bruno Mattos de Figueiredo
Gerente da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Bárbara Queiroz – Estagiária AJCT

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, por meio de sua Gerência de Administração no Paraná, comunica a empresa ECOAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 10.730.658/0001-44) a RESCISÃO, por ato unilateral da Administração, do contrato administrativo nº 75/2016, em 10/06/2017, com a aplicação da correspondente multa rescisoria no valor de R$ 87.534,18 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), com base no que dispõem as Cláusulas Décima Sexta e Decima Sétima do instrumento contratual em epigrafe e o art 78 da lei federal nº 8.666/93, e faculta-lhe o disposto no art 109, I, "f", da mesma lei. Edilson Lourenço - Gerente de Administração, e Sônia Araujo Pinto - Chefe da Seção de Gestão de Contratos

EDILSON LOURENÇO
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 23.2015; DATA DE ASSINATURA 01/06/2017. CONTRATADO: Mandacaru Vigilância Ltda. VIGÊNCIA a partir de 01/06/2017. OBJETO: Repactuação e reequilíbrio econômico financeiro, em função da convenção coletiva de trabalho e do aumento de tarifa do sistema de transporte público

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2016 de Locação de Transpaleteiras Eletricas. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação e Redução Contratual. CONTRATADA: DAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 21.235.575/0001-63. VALOR DO ADITAMENTO: o valor global do contrato passa de R$ 88.209,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) para R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017. VIGÊNCIA: 21/04/2017 a 21/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Serviço de mão de obra temporaria, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinario de serviços, para a execução de atividades internas e externas no âmbito da DR/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento e abertura das propostas: 10h do dia 06/07/2017. Inicio da disputa de preços: as 14 do dia 06/07/2017. O edital podera ser obtido pelos interessados, atraves do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone fax: (51) 3220 4842 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br

CLEOVANE INÊS HEINEN
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo - Contrato 079/2013 - Assinatura: 18/05/17 - Contratada: PREMIUM TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 05.298.905/0001-03 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 21/05/17 a 16/05/18 - Valor global: R$ 1.215.938,16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000020/2017

Nº LICITAÇÃO BB: 671562
Objeto: Aquisição de rolos de papel para impressora CLP-521, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até: 26/06/2017 às 09h00. Abertura das Propostas em: 26/06/2017 às 09h00. Inicio da Disputa de Preços em: 26/06/2017 às 16h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgerali@correios.com.br

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17000019/2017. OBJETO: contratação de imóvel para instalação da ac CAMPO ERÊ - SC. CONTRATADO: Prudemir Antonio Werner - CPF: 427.669.209-20 e Neeli Marlene Bauermann Werner - CPF: 548.620.940-15 - VALOR GLOBAL: R$ 88.920,00 - DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2017. Enquadramento legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 0061/2017. Data de assinatura: 07/06/2017. Contratado: ITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos e fornecimento de insumos para carimbo (Lote: 01). Origem: Pregão Eletrônico 17000022/2017. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018. Valor total: R$ 15.128,90(Quinze mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Contrato nº 0062/2017. Data de assinatura: 09/06/2017. Contratado: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos e fornecimento de insumos para carimbo (Lote: 02). Origem: Pregão Eletrônico 17000022/2017. Vigência: 12/06/2017 a 12/06/2018. Valor total: R$ 129.627,22(Cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000020/2017

Objeto: Aquisição de gás GLP combustível para empilhadeiras em Sorocaba/SP, conforme Edital. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R$ 26.460,00

ROGERIO SIMIONATO BOTELHO
Gerente de Administração

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Abertura de Crédito Nº 20.17.0032.00. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico - FNDCT, CNPJ nº 08.804.832/0001-72. Objeto: O FNDCT abre à FINEP, por este contrato, um crédito no valor de R$ 899.586.811,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e onze reais), destinados a financiar operações reembolsaveis de financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas nacionais. Prazo de carência: 5 (cinco) anos. Prazo de amortização: 15 (quinze) anos. data de assinatura: 19/05/2017

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo nº 01.12.0188.04. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, CNPJ nº 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 12/06/2018. Prazo de Prestação de Contas: 11/08/2018

Especie: Termo Aditivo nº 01.12.0243.03. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.515.690/0001-50. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 28/6/2018. Prazo de Prestação de Contas: 27/8/2018

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0168.01. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Incubadora Tecnológica de Maringá - INCUBADORA, CNPJ nº 03.907.838/0001-51. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 06/08/2018. Prazo de Prestação de Contas: 05/10/2018

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0662.05. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 10/12/2017. Prazo de Prestação de Contas: 8/2/2018

Especie: Termo Aditivo nº 01.14.0127.03. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FUNDASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 14/5/2018. Prazo de Prestação de Contas: 13/7/2018

Especie: Termo Aditivo nº 01.12.0225.04. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 27/06/2018. Prazo de Prestação de Contas: 26/08/2018

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0664.05. Data de Assinatura: 07/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação De Amparo E Desenvolvimento Da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 13/6/2018. Prazo de Prestação de Contas: 12/8/2018

Especie: Termo Aditivo nº 01.14.0142.01. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Fundação Universidade Do Estado De Santa Catarina - UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 27/12/2018. Prazo de Prestação de Contas: 25/2/2019

Especie: Termo Aditivo nº 01.12.0295.03. Data de Assinatura: 09/06/2017. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.026/0001-09 e Universidade Estadual Do Centro Oeste - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 10/7/2018. Prazo de Prestação de Contas: 8/9/2018

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 109 de 08/06/2017, Seção 3, pág. 14, retificação do extrato de Termo Aditivo nº 05.13.0101.02, onde se lê "15/05/2017", leia-se "12/05/2017"

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: RMS COMAC N. 2017/05/00113. Contratada: SYSTEM ELEKTRONIK. Objeto: Serviços de manutenção do sistema de medição laser de pastilhas de UO2. Fundamento Legal: Inexigível de acordo com o Artigo 30, "caput", da Lei nº 13.303/2016. Declaração do Ato: Flávio Sobral da Costa, Coordenador de Manutenção. Ratificação: João Carlos Derzi Tupinambá, Presidente, em 07/06/2017

AVISO DE PENALIDADE

A Industrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna publico que aplicou à empresa BAQUARA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.427/0001-03, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a INB pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir desta publicação, com fulcro no Artigo 7º da Lei 10.520/02 combinado com o Art. 28 do Dec. 5.450/05, sem prejuizo das demais cominações legais

DACIO ANTONIO M. DE SOUZA
Gerente de Suprimentos

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 240128

Nº Processo: 01204003054201706. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informatica. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 12/06/2017 de 08h30 as 11h30 e de 13h30 as 16h30. Endereço: Rua Estados Unidos 154 Das Nações - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240128-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Toda e qualquer divrgênciaentre a descrição contida no comprasnet e o termo de referência , prevalecerá o contido neste ultimo

ELIEBER MATEUS DOS SANTOS
Coordenador de Administração

(SIDEC - 09/06/2017) 240128-00001-2017NE000001

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato C-1102.CB-232. Objeto: fornecimento de ferramentas para usinagem do tipo brocas BTA-STS com cobertura AlTiN de diâmetro 12,90 mm e tubo haste com comprimento de 1600 mm. Contrato precedido do processo de dispensa de licitação, consoante art. 28 parágrafo 3º da Lei 13.303/16. Contratada: LUNGA-LOY DO BRASIL COMERCIO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA. CNPJ: 10.780.791.0001-75. Valor: R$ 148.602,00. (NE 2017NE001185, ED 335905042 e PT 107893). Prazo de Vigência: 6 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 13.303/16. Data da assinatura: 31.05.2017. Signatários pela NUCLEP: Rogerio Correa Borges - Diretor Industrial e Fernando de Jesus Couzinho - Gerente Geral de Compras e Serviços, pela Contratada: Diogenes Coelho Bezerra - Diretor Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº D-077/2016

Objeto: Contratação de serviço continuo sem dedicação de mão de obra exclusiva para a execução do serviço de coleta, transporte e analise de agua subterrânea de dezesseis (16) poços de monitoramento ambiental instalados em áreas sob suspeita de existência de passivo ambiental. Resultado: Empresa vencedora do lote unico: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA - EPP, com o preço de R$ 52.899,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nova reais e vinte centavos)

PATRÍCIA ASSUMPÇÃO WERNECK
Pregoeira

EXTRATO Nº 11, de 23 de agosto de 2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 03/2013-UFMS, processo nº 23104.000709/2012-94. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec/MS (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 28/6/2018 e 27/8/2018, respectivamente. Data de Assinatura: 09/6/2017. Data de publicação no DOU: 12/6/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 50/2010-UFMS, processo n.º 23104.010298/2009-40. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec/MS (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 15/5/2018 e 15/7/2018, respectivamente. Data de Assinatura: 31/5/2017. Data de publicação no DOU: 01/6/2017.

Divisão de Celebração de Acordos, Convênios e Congêneres/CGC/AGINOVA
Cidade Universitária s/nº Bairro Universitário
Fone: 67-3345-7288 – Fax: 67-3345-7442
79070-900 – Campo Grande – MS

24/08/2017
BS Nº 6611
Pg. 182

Finep
EMPRESA BRASILEIRA DE INOVAÇÃO E PESQUISA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

UFMS
4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 003/2013

BRASIL GOVERNO FEDERAL 26 JUN 2018

003810

Referência: 0471/11

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

Ao Senhor
Dirigente
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS
R. Nove de Julho, 1922 - Vila Ipiranga
Campo Grande - MS, 79081-050

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP			
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º			
01	12	0243	04

Prezados Senhores,

Considerando o iminente vencimento dos prazos do Convênio acima identificado, a **FINEP,** por meio desta Carta Aditiva, prorroga os prazos de **Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final**, fixando os mesmos em **28/6/2019 e 27/8/2019,** respectivamente.

Esclarecemos que esta Carta tem validade de Aditivo ao **Convênio** formando esta, juntamente com aquele, um único e indivisível instrumento.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência do teor desta comunicação aos co-executores.

Por fim, informamos que o presente instrumento foi publicado no Diário Oficial da União nº 119, de 22/06/2018, Seção 3, página 10, acessível no endereço www.in.gov.br.

Atenciosamente,

Bruno Mattos de Figueiredo
Gerente da Assessoria Jurídica da Diretoria
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - AJCT

Roberta Machado – Estagiária AJCT

Tatiana 29/06/18 - 14:38 - 009949

EXTRATO Nº 11, de 17 de julho de 2018.

Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 03/2013-UFMS, processo nº 23104.000709/2012-94. Partícipes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executor). Objeto: prorrogar os prazos de Execução Física e Financeira e de Prestação de Contas Final, fixando os mesmos em 28/6/2019 e 27/8/2019, respectivamente. Data de Assinatura: 21/6/2018. Data de publicação no DOU: 22/6/2018.

CNPJ 09.152.250/0001-11, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Eli Maciel Duarte portador do CPF 001.400.085-78, da abertura do competente processo administrativo de Rescisão Unilateral do CTR nº 0133/2015 , de acordo com o previsto nas alíneas "a"; "d"; "i" e "j" do subitem 9.1.1. da Cláusula Nona das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento assim como, no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, com aplicação da penalidade de multa rescisória no valor de R$ 12.924,44 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da alínea "f", subitem 8.1.2.2., da Cláusula Oitava das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento, sem prejuízo às demais sanções administrativas. Processo Administrativo Eletrônico nº 53123.010675/2018-74. Prazo para apresentação do recurso: 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data da presente publicação.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Superintendência Estadual de Operações - SE/SPM notifica o representante legal da empresa EXPRESSO CAITITE EIRELI; CNPJ 09.152.250/0001-11, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Eli Maciel Duarte portador do CPF 001.400.085-78, da abertura do competente processo administrativo de Rescisão Unilateral do CTR nº 0039/2015 , de acordo com o previsto nas alíneas "a"; "d"; "i" e "j" do subitem 9.1.1. da Cláusula Nona das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento assim como, no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, com aplicação da penalidade de multa rescisória no valor de R$ 12.989,57 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da alínea "f", subitem 8.1.2.2., da Cláusula Oitava das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento, sem prejuízo às demais sanções administrativas. Processo Administrativo Eletrônico nº 53123.010671/2018-96. Prazo para apresentação do recurso: 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data da presente publicação.

CRISTIANE SIMONE TRIPODI ARAUJO
Coordenador de Comp. e Suprim./GCOMS/GGER/SPM

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie Contrato de concessão de subvenção econômica; Referência 0031/17; Data da Assinatura: 08/06/2018; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Beneficiária: Indústria Mecânica NTC LTDA., CNPJ nº 92.225.259/0001-59; Objeto: Projeto "PATTON, Hélices Marítimas de Fibra de Carbono"; Valor financiado: R$ 6.940.560,00. Contrapartida: R$ 10.159.000,00; Nota de empenho: 2018NE000120; PTRES: 90646. Fonte: Subvenção econômica (0172024307). Prazo de Vigência: até 36 meses, a partir da assinatura do contrato. Signatários Finep: Ronaldo Souza Camargo, CPF 994.956.518-91 e Francisco Rennys A. Frota, CPF 800.105.633-34. Signatário Indústria Mecânica NTC LTDA.: Bernardo Shen, CPF 643.003.310-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 04.12.0253.04; Data de Assinatura: 21/06/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, CNPJ nº 60.453.032/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 2/7/2019; Prazo de Prestação de Contas: 31/8/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0243.04; Data de Assinatura: 21/06/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC-MS, CNPJ nº 15.513.690/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/6/2019; Prazo de Prestação de Contas: 27/8/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0749.05; Data de Assinatura: 21/06/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR, CNPJ nº 28.976.710/0001-70; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/6/2019; Prazo de Prestação de Contas: 28/8/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.16.0033.01; Data de Assinatura: 21/06/2018; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Cultura Ensino Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE, CNPJ nº 25.657.149/0001-79; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/6/2019; Prazo de Prestação de Contas: 28/8/2019.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.040/2018

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de recebimento de propostas da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleo diesel (S-10), posto CIF na Unidade de Minerais Pesados - UMP da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Buena/RJ, com fornecimento, montagem, instalação e manutenção de sistema de armazenagem composto de tanque de estocagem de 15.000 litros e sistema de bombeamento do óleo diesel. A prorrogação se deu devido à necessidade de mais tempo para a formulação das propostas por parte dos fornecedores. A entrega das propostas será até as 9 horas do dia 12 de julho de 2018, e a sessão de disputa no mesmo dia, às 10 horas.

GUSTAVO PERIARD INACIO
Pregoeiro

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) AF-1.038/18 de 07/06/2018; Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.; CNPJ: 86.781.069/0001-15; Objeto: Contratação de serviços elencados abaixo, disponibilizados pela Zenite Informação e Consultoria S/A.; Fundamento Legal: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.; Processo: COJUR.P-2018/05/00003; Vigência: 07/06/18 a 07/06/2019; PT.: 19.122.2106.2000.0001; NE: 2018NE004117 - 06/06/2018.; Valor: R$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais); Signatários: pela INB, Washington Rondon Caiado e Luiza Cautiero.
2) AF-1.024/18 de 22/05/2018; Contratada: KALATEC AUTOMAÇÃO LTDA.; CNPJ: 65.670.424/0001-99; Objeto: Aquisição de cinta metálica aço inoxidável fechada referência Belt Technologies..; Fundamento Legal: Art. 30, Inciso I, da Lei nº 13.303/16.; Processo: CPLAP.N-2018/01/00024;Vigência: 22/05/18 á 19/08/2018 ; PT.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2018NE002686 - 12/04/2018.; Valor: R$ 32.917,50 (trinta e dois mil, e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Signatários: pela INB, Juliana Salema Baronto Santoro e Marcelo Pinheiro Sobral.
3) CT- 04/18/009 de 12/06/2018; Contratada: SGS GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA.; CNPJ: 02.417.115/0001- 01; Objeto: Contração de serviços de análise água bruta(subterrâneas e superficiais). ; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico GESUP.F 1.019/2018.; Processo: COAMB.M-2017/09/00056; Vigência: 12.06.2018 à 12.06.2020; PT.: 19.662.2059.2482.0001; NE: 2018NE004311- 12/06/2018; Valor: R$ 200.750,28 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); Signatários: pela INB, Adauto Seixas e Washington Rondon Caiado e pela Contratada; Guilherme Marques Gomes e Alberto Antônio de Faria.
4) AF 5.026/2018, de 05/06/2018, Contratada: JPS CARROCERIAS COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 07.286.097/0001-90; Objeto: Aquisição de carroceria de madeira pra F-350; Fundamento Legal: Dispensável de acordo com o Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/16; Processo: CADMT.M-2018/03/00066; Vigência: 05/06/2018 a 05/07/2018; ED.: 33903025, P.T.: 85893, NE: 2018NE004069, Data do Empenho: 05/06/2018; Valor: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais); Signatários: pela INB, Paulo Assis dos Santos Ledo e Dilson Gama Couto.
5) AF 5.027/2018, de 05/06/2018, Contratada: V.S DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 16.163.057/0002-22; Objeto: Aquisição de cimento, saco com 50kg; Fundamento Legal: Dispensável de acordo com o Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/16; Processo: CMANT.M-2018/04/00067; Vigência: 05/06/2018 a 02/03/2019; ED.: 33903024, P.T.: 85893, NE: 2018NE004066, Data do Empenho: 05/06/2018; Valor: R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais); Signatários: pela INB, Paulo Assis dos Santos Ledo e Dilson Gama Couto.
6) AF 5.028/2018, de 13/06/2018, Contratada: HIROMECÂNICA GERMEK LTDA; CNPJ: 48.613.327/0001-65; Objeto: Aquisição de mangotes e abraçadeiras; Fundamento Legal: Dispensável de acordo com o Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/16; Processo: GPROT.M-2018/05/00018; Vigência: 18/06/2018 a 03/07/2019; ED.: 33903025, P.T.: 85893, NE: 2018NE004366, Data do Empenho: 13/06/2018; Valor: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); Signatários: pela INB, Paulo Assis dos Santos Ledo e Dilson Gama Couto.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.048/2018

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna público que promoverá licitação por meio de Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, para a contratação de serviço de transporte rodoviário de urânio na forma de UF6 enriquecido, produto radioativo classe 7, do porto do Rio de Janeiro ou de Itaguaí para a Indústrias Nucleares do Brasil - INB, em Resende - RJ, em conformidade com o Termo de Referência. A entrega das propostas será até as 9 horas do dia 04 de julho de 2018, e a sessão de disputa no mesmo dia, às 10 horas.

O Edital deverá ser obtido pelos interessados no site acima.

CAROLINE PINTO DE FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento a recomendação do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho de Volta Redonda, no Inquérito Civil Público 000165.2016.01.001/8, no Edital de Concurso Público N.º 1, de 9 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União N.º 7 de 10 de janeiro de 2018, Seção 3:

Na página 10 onde se lê;

3.2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei Nº 12.764/2012 e da Lei Nº 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da Carreira/Cargo.

3.6. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência serão convocados, por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da INB, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela INB, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições da Carreira/Cargo com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da Carreira/Cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das atribuições; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Leia-se:

3.2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, da Lei Nº 12.764/2012 e da Lei Nº 13.146/2015, e no decorrer seu contrato de experiência, será avaliado por equipe multidisciplinar na forma dos artigos 42 e 43 do Decreto 3289/99 para aferir a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições da Carreira/Cargo.

3.6. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência serão convocados, por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da INB, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela INB, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da Carreira/Cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das atribuições; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e) a avaliação no decorrer do seu contrato de experiência por equipe multidisciplinar na forma dos artigos 42 e 43 do Decreto 3289/99 para aferir a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições da Carreira/Cargo; f) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 240121

Número do Contrato: 6162/2015. Nº Processo: 01210000162201520. DISPENSA Nº 6162/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Fica prorrogado,por mais 12(doze)meses a partir de 03/06/2018, a vigência do contrato de prestação de serviços pela ECT de venda de produtos e serviços de correspondencias de acordo com objeto do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 . Vigência: 03/06/2018 a 03/06/2019. Data de Assinatura: 20/04/2018.

(SICON - 21/06/2018) 240121-00001-2018NE800001

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS
CNPJ: nº 00.336.701/0001-04 -NIRE: 5330000223/1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2018.

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto pela Lei no 5.792, de 11 de julho de 1972, e na Lei Geral de Telecomunicações no 9472, de 16 de julho de 1997, artigo 2º, inciso II, coloca em Consulta Pública o Termo de Referência para Contratação de Serviços de "Moving".

As contribuições, sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico gti@telebras.com.br relativo a esta Consulta Pública, de 00h de 21 de junho de 2018 até às 24h do dia 28 de junho de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018062200010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.